

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2023FOR-PMSS REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023PMSSDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2023FOR-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA.

Aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023), de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG nº 746013930/SSP-BA SSP/BA, e CPF nº 91.639.719-504, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **037/2023FOR-PMSS**, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2023PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a aquisição de meio fio de concreto para beneficiamento do Povoado de Emília de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, deste Município. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.194.247/0001-42, com sede à Rua Joselino José de Souza, s/n, Distrito de Cisterna, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a incluir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo
Ação: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Obras e Serviços
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 14 de Março de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal